



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/01/2026, Edição nº 6692, Páginas nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.907/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4945- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	10.000,00
Públicos de Saúde - Estadual		
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0012.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO		
ADOLESCENTE		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
847 - DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$	15.650,00
TOTAL	R\$	25.650,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
847 -	DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$ 15.650,00
4945-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pùblicos de	R\$ 10.000,00
	Saúde - Estadual	
TOTAL	R\$	25.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 20 de janeiro
de 2026.**

**LARI HITZ
Prefeito**